



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



LEI N.º 355/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CNPJ: 04.497.000/1-30
RUA SÃO PEDRO, 271 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000
RECEBI EM
17 / 01 / 2020

**ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE
SALITRE (FUNDEB).**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que enviou à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do Magistério Público Municipal da Educação Básica, perceberão reajuste sobre o piso recebido, na ordem de 13%, acima do patamar salarial estabelecido pelo Governo Federal, a serem pagos com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB).

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativos à de 01 de janeiro de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte(2020).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal